Dossiê da emenda Pix 202640950005

Plano de ação 09032026-096472 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Rogério Carvalho
Beneficiário	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS (SE)
Município / IBGE	Laranjeiras / 2803609
População (IBGE)	23932
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Modernização do Mercado Municipal de Laranjeiras/SE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640950005 de Rogério Carvalho

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB002023

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-22 - R$ 349.378,59 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

[LICITANET] - Contratação de empresa de engenharia para Instalação de Balizadores e Sinalização no Centro Histórico do Município de Laranjeiras/SE tendo especificados em seus anexos parte integrante do presente Edital

Fornecedor: EURO CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (23722506000100)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é a modernização do Mercado Municipal de Laranjeiras/SE, enquanto o documento trata de instalação de balizadores e sinalização no Centro Histórico do município. Os objetos divergem e o valor do documento (349378.59) difere do valor repassado (497500.00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13120613000104/2026/8

[pncp_contrato] 2026-07-16 - R$ 182.276,16 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

[LICITANET] - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços comuns de engenharia civil, sanitária e ambiental para beneficiamento de resíduos da construção civil,operação de unidade de compostagem de resíduos orgânicos e disposição final de resíduos urbanos a fim de atender ao Decreto Federal 10.936/2022 e a Lei Federal nº14.026/2020 no Município de Laranjeiras/Se tendo especificados em seus anexos parte integrante do presente Edital.

Fornecedor: TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA (10395362000263)

Análise: O objeto do documento trata de serviços de engenharia ambiental para resíduos sólidos (beneficiamento de resíduos da construção civil, compostagem e disposição final), enquanto o objeto declarado da emenda é a modernização do Mercado Municipal de Laranjeiras/SE. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 182.276,16) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Indício de não correspondência entre o objeto da emenda e o documento; sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13120613000104/2026/5

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96472/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96472/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96472/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640950005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.